



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROGRAMA DE ECONOMIA PROFISSIONAL
TERMO ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 02/2026 – SELEÇÃO PARA TURMA DE DOUTORADO
PROFISSIONAL – 2026.1

A Coordenação do Programa de Economia Profissional da Universidade Federal do Ceará – PEP/UFC, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o TERMO ADITIVO N.º 02 ao EDITAL Nº 02/2026 – Seleção para Doutorado Profissional, turma 2026.1.

- 1) O presente aditivo tem por finalidade divulgar **alteração no cronograma de atividades** do edital n.º 02/2026, conforme descrito a seguir:

- a) No parágrafo de abertura, onde se lê:

"A Coordenação do Programa de Economia Profissional da Universidade Federal do Ceará faz saber que, no período de 26 de janeiro a 12 de fevereiro de 2026, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Doutorado Profissional, Turma 2026.1, na área de concentração em Economia do Setor Público (DESP)."

Leia-se:

"A Coordenação do Programa de Economia Profissional da Universidade Federal do Ceará faz saber que, no período de **26 de janeiro a 26 de fevereiro de 2026**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Doutorado Profissional, Turma 2026.1, na área de concentração em Economia do Setor Público (DESP)."

- b) No item "2.2.1.", onde se lê:

"2.2.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas de no período de 26 de janeiro a 12 de fevereiro de 2026. Os interessados devem realizar a inscrição preenchendo o formulário eletrônico disponível em: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, acessando a aba 'Processos Seletivos *Stricto Sensu*'."

Leia-se:

"2.2.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas de no período de **26 de janeiro a 26 de fevereiro de 2026**. Os interessados devem realizar a inscrição preenchendo o formulário eletrônico disponível em: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, acessando a aba 'Processos Seletivos *Stricto Sensu*'."

- c) No item "2.3.4.3.", onde se lê:

"2.3.4.3. Após o deferimento da documentação pela Secretaria do Curso, a inscrição do candidato será oficialmente homologada pelo coordenador no sistema da UFC até as 17h do dia 13 de fevereiro de 2026."

Leia-se:

"2.3.4.3. Após o deferimento da documentação pela Secretaria do Curso, a inscrição do candidato será oficialmente homologada pelo coordenador no sistema da UFC até as 17h do dia **27 de fevereiro de 2026**."

- d) No item "2.3.4.6.", onde se lê:

"2.3.4.6. A interposição de recursos referentes ao indeferimento das inscrições deve ser formalizada por meio de ofício e enviada pelo candidato ou seu procurador legal para o e-mail: doutorado.pep@caen.ufc.br, até às 17h nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026. A resposta será providenciada pela coordenação do Programa PEP/UFC e enviada ao candidato ou seu procurador legal, também por meio de

ofício, até as 17h do dia 23 de fevereiro de 2026, para o endereço eletrônico fornecido no formulário de inscrição.”

Leia-se:

“2.3.4.6. A interposição de recursos referentes ao indeferimento das inscrições deve ser formalizada por meio de ofício e enviada pelo candidato ou seu procurador legal para o e-mail: **doutorado.pep@caen.ufc.br**, até às 17h nos dias **02 e 03 de março de 2026**. A resposta será providenciada pela coordenação do Programa PEP/UFSC e enviada ao candidato ou seu procurador legal, também por meio de ofício, até às 17h do dia **04 de março de 2026**, para o endereço eletrônico fornecido no formulário de inscrição.”

- e) No item “3.2.1.”, onde se lê:

“3.2.1. A comissão examinadora do processo seletivo será formada por três professores permanentes do corpo docente, escolhidos pelo Colegiado da Coordenação do Programa. A composição da banca será anunciada no site do Programa de Economia Profissional (<http://www.pep.ufc.br/>) no dia 12 de fevereiro de 2026. Cada membro da comissão declarará não possuir impedimentos ou suspeitas em relação a quaisquer candidatos participantes do processo seletivo.”

Leia-se:

“3.2.1. A comissão examinadora do processo seletivo será formada por três professores permanentes do corpo docente, escolhidos pelo Colegiado da Coordenação do Programa. A composição da banca será anunciada no site do Programa de Economia Profissional (<http://www.pep.ufc.br/>) no dia **26 de fevereiro de 2026**. Cada membro da comissão declarará não possuir impedimentos ou suspeitas em relação a quaisquer candidatos participantes do processo seletivo.”

- f) No item “3.3.2.”, onde se lê:

“3.3.2. Sobre a análise do *curriculum vitae*, somente serão observados dois aspectos: i) cursos de pós-graduação *stricto* e *lato sensu* concluídos até a data limite de inscrição (12 de fevereiro de 2026); ii) produção acadêmica em periódicos indexados.”

Leia-se:

“3.3.2. Sobre a análise do *curriculum vitae*, somente serão observados dois aspectos: i) cursos de pós-graduação *stricto* e *lato sensu* concluídos até a data limite de inscrição (**26 de fevereiro de 2026**); ii) produção acadêmica em periódicos indexados.”

- g) No item “3.3.6.”, onde se lê:

“3.3.6. Os(as) candidatos(as) serão arguidos(as) pelos membros da comissão julgadora obedecendo a ordem alfabética dos nomes dos(as) candidatos(as). As arguições ocorrerão entre os dias 25 e 26 de fevereiro, de 9:00 à 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas. A secretaria do Programa de Economia Profissional irá comunicar através de e-mail, a ordem em que as arguições irão ocorrer. A arguição seguirá a pontuação definida no quadro a seguir.”

Leia-se:

“3.3.6. Os(as) candidatos(as) serão arguidos(as) pelos membros da comissão julgadora obedecendo a ordem alfabética dos nomes dos(as) candidatos(as). As arguições ocorrerão entre os dias **09 e 10 de março de 2026**, de 9:00 à 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas. A secretaria do Programa de Economia Profissional irá comunicar através de e-mail, a ordem em que as arguições irão ocorrer. A arguição seguirá a pontuação definida no quadro a seguir.”

h) No cronograma do item “5.1”, onde se lê:

ATIVIDADES	DATAS (2026)
Inscrição	26 de janeiro a 12 de fevereiro
Divulgação da Banca	12 de fevereiro
Homologação das Inscrições	13 de fevereiro
Recurso sobre Indeferimento das Inscrições	19 e 20 de fevereiro
Resposta do Recurso	23 de fevereiro
Arguição	25 e 26 de fevereiro
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	27 de fevereiro
Recurso sobre o Resultado Preliminar	02 a 12 de março
Resposta do Recurso	13 de março
Classificação Final dos Candidatos	16 de março
Matrícula	06 e 07 de abril

Leia-se:

ATIVIDADES	DATAS (2026)
Inscrição	26 de janeiro a 26 de fevereiro
Divulgação da Banca	26 de fevereiro
Homologação das Inscrições	27 de fevereiro
Recurso sobre Indeferimento das Inscrições	02 e 03 de março
Resposta do Recurso	04 de março
Arguição	09 e 10 de março
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	11 de março
Recurso sobre o Resultado Preliminar	12 a 24 de março
Resposta do Recurso	26 de março
Classificação Final dos Candidatos	27 de março
Matrícula	06 e 07 de abril

i) No item “6.1”, onde se lê:

“6.1. O **resultado preliminar** das avaliações será divulgado em 27 de fevereiro de 2026, no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A divulgação seguirá a ordem decrescente de classificação, categorizando os resultados como “aprovados e classificados”, “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.”

Leia-se:

“6.1. O **resultado preliminar** das avaliações será divulgado em **11 de março de 2026**, no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A divulgação seguirá a ordem decrescente de classificação, categorizando os resultados como “aprovados e classificados”, “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.”

j) No item “6.3.”, onde se lê:

“6.3. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado em 16 de março de 2026, no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A divulgação seguirá a ordem decrescente de classificação, conforme a avaliação eliminatória e classificatória, categorizando os resultados como “aprovados e classificados”, “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”. A pontuação individual dos candidatos também será divulgada publicamente no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.”

Leia-se:

“6.3. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado em **27 de março de 2026**, no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A divulgação seguirá a ordem decrescente de classificação, conforme a avaliação eliminatória e classificatória, categorizando os resultados como "aprovados e classificados", "aprovados, mas não classificados" ou "reprovados". A pontuação individual dos candidatos também será divulgada publicamente no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.”

- k) No item “6.6.”, onde se lê:

“6.6. A Secretaria do Programa enviará, via e-mail, informações pertinentes à matrícula no sistema da UFC. Os candidatos classificados deverão manifestar interesse em participar do curso, contatando a secretaria pelo e-mail mpe@caen.ufc.br até 20 de março de 2026. Na ausência de manifestação, a Coordenação considerará como desistência e procederá com a substituição conforme a ordem de classificação estabelecida na seção 3.3 deste edital.”

Leia-se:

“6.6. A Secretaria do Programa enviará, via e-mail, informações pertinentes à matrícula no sistema da UFC. Os candidatos classificados deverão manifestar interesse em participar do curso, contatando a secretaria pelo e-mail mpe@caen.ufc.br até **31 de março de 2026**. Na ausência de manifestação, a Coordenação considerará como desistência e procederá com a substituição conforme a ordem de classificação estabelecida na seção 3.3 deste edital.”

- 2) As demais informações do Edital Nº 02/2026 permanecem inalteradas.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2026.

Professor Fabrício Carneiro Linhares
Coordenador do PEP